



Homologado em 16/7/2013, DODF nº 148, de 19/7/2013, p. 4. Portaria nº 188, de 19/7/2013, DODF nº 149, de 22/7/2013, p. 4.

PARECER Nº 128/2013-CEDF

Processo nº 410.000836/2011

Interessado: Escola Cantinho Cristão

Recredencia, a partir de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2020, a Escola Cantinho Cristão.

I – **HISTÓRICO** – No presente processo, autuado 29 de julho de 2011, de interesse da Escola Cantinho Cristão, situada na EQ 30/32, Lote A, Guará II - Distrito Federal, mantida pela Associação de Assistência Sócio-Cultural Evangélica, com sede no mesmo endereço, o representante da mantenedora, solicita o recredenciamento da instituição educacional, fl. 1.

A Escola Cantinho Cristão foi fundada em 15 de junho de 1993, com início de atividades em 12 de fevereiro de 1996. A instituição obteve autorização de funcionamento por meio da Portaria nº 156/SEDF, de 13 de julho de 1998, com fulcro no Parecer nº 129/98-CEDF, quando ainda era denominada Centro de Ensino de 1º Grau Cantinho Cristão, para ofertar a educação infantil, creche e pré-escola, e o ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, quando, também, foram validados os atos escolares praticados nos anos de 1996 e 1997, fls. 114 a 116.

Em 24 de agosto de 2004, por meio da Ordem de Serviço nº 142/Subip/SEDF, o Centro de Ensino de 1º Grau Cantinho Cristão mudou de denominação para Escola Cantinho Cristão, fl. 117. Neste mesmo ano, em 3 de setembro, a instituição foi recredenciada por cinco anos, a partir de 16 de julho de 2002, conforme registra a Portaria nº 246/SEDF, fl. 118.

Em 16 de janeiro de 2009, pela Portaria nº 48/SEDF, com fulcro no Parecer nº 251/2008-CEDF, a instituição teve aprovada a Proposta Pedagógica com as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos, da 3ª e 4ª séries, em extinção progressiva, e do ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 5º ano, com implantação gradativa, operacionalizados a partir de 2006. Este mesmo documento também validou os estudos realizados pelos alunos, no ano de 2006, fls. 119 a 124.

O último recredenciamento da Escola Cantinho Cristão data de 22 de dezembro de 2009, por meio da Portaria nº 526/SEDF, com fulcro no Parecer nº 277/2009-CEDF, pelo período de 16 de julho de 2007 a 31 de dezembro de 2011, fl. 126. O Regimento Escolar em vigor foi aprovado pela Ordem de Serviço nº 116/2010-Cosine/SEDF, fl. 127.





2

Registra-se que, embora a Escola tenha autuado o presente processo tempestivamente, seu recredenciamento venceu durante a tramitação processual.

II – ANÁLISE – O presente processo foi analisado e instruído pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/SEDF, de acordo com o que determina os artigos 99 e 100 da Resolução nº 1/2009-CEDF, vigente à época, sem, contudo, contrariar a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fls. 1 e 2.
- Quadro Quantitativo de Matrículas, anos 2007 a 2011, fl. 3.
- Quadro demonstrativo do corpo docente, técnico-pedagógico e administrativo, fls. 6 a 8.
- Relatório de Vistoria para Escolas Particulares, fl. 94.
- Relatório de Inspeção Escolar, in loco, fl. 96.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, pelo período de 2007 a 2011, fls. 9 a 89;
- Complemento do relatório de melhorias qualitativas, fls. 97 a 105.
- Relatório Conclusivo da Cosine/SEDF, fls. 106 e 108.
- Licença de Funcionamento nº 00278/2012, fl. 129.

Ao analisar o presente processo verificou-se que o Alvará de Funcionamento, acostado à fl. 90, estava vencido desde 4 de março de 2009. Assim foi necessário contatar a instituição educacional, solicitando a Licença de Funcionamento atualizada. Em 13 de fevereiro de 2013 a Escola Cantinho Cristão entregou à Assessoria Técnica deste Colegiado a Licença de Funcionamento nº 00278/2012, expedida em 23 de maio de 2012, por tempo indeterminado, em nome de sua Mantenedora, para atender a educação infantil, e o ensino fundamental, anos iniciais, fl. 129.

O Relatório de Vistoria para Escolas Particulares, foi emitido pelo engenheiro da Cosine/SEDF, em 9 de agosto de 2011, após visita de inspeção, informando estar a instituição em condições físicas necessárias às etapas de ensino ofertadas, fl. 94.

Da visita de inspeção, *in loco*, realizada em 23 de agosto de 2011, fl. 96, destaca-se do registro da técnica da Cosine/SEDF, responsável pela instrução e acompanhamento do processo:

[...]





3

Solicitei o complemento do relatório de melhorias qualitativas. A escola está com dificuldades burocraticas para consegui a licença de funcionamento. (*sic*).

Cabe ressaltar que a Escola Cantinho Cristão, ao autuar o processo, anexou Relatório de Melhorias Qualitativas por ano, abrangendo o período de 2007 a 2011, fls. 9 a 89, abordando apenas os itens aprimoramento administrativo e didático-pedagógico e a qualificação dos recursos humanos. Desta forma, durante a visita de inspeção, *in loco*, foi necessário solicitar à instituição complementação do referido Relatório, fls. 97 a 105. Destes documentos ressaltamos:

Aprimoramento administrativo e didático pedagógico – a instituição promoveu:

- palestras, com os mais diversos temas;
- oficinas;
- reuniões de confraternizações;
- passeios: teatro, pontos históricos da capital do Brasil, zoológico, fábrica da Cocacola; Embrapa; Banco Central do Brasil; Senado Federal; Correio Braziliense; Mundo Jurássico (exposição);
- projetos: Ajude um amigo; Copa do Mundo "África do Sul"; Agroecologia; Projeto Matemática "Grandes Invenções"; Projeto "Animais em Extinção"; Primeiros Socorros, desenvolvido junto com o Corpo de Bombeiros;
- eventos: Festa da Família; Ceia da Páscoa; Festa das Nações; Gincana;
 Comemoração do Dia das Crianças; I festival de Dança e Esporte; Cantata
 Natalina; Cerimônias de Formaturas (simbólicas); Índio na escola;
- atividades como: Judô, Ballet; Futsal; Colônia de Férias.

Qualificação dos Recursos Humanos – no que tange este item, chamamos a atenção para os que se seguem:

- encontros pedagógicos: abordando os mais diversos temas;
- mini-cursos com duração de 8 a 16 h: Amigo do Autista; A escola e as pesquisas em didática das matemáticas; A organização gráfica e sintática de textos no início da alfabetização e A consciência fonológica e o processo de aquisição da língua escrita;
- participação em congresso: Congresso de Educação Rede Pitágoras; V Encontro de Educadores da Região Centro-Oeste.

Vale observar que a instituição acostou ao processo, fl. 100, quadro com relação de professores qualificados no período de 2007 a 2011.





4

Modernização de equipamentos e instalações – a instituição realizou várias reformas estruturais e investiu em tecnologias, onde destacamos:

- salas da educação infantil equipadas com televisões e aparelhos DVD;
- reforma do parque que ganhou grama sintética e brinquedos novos;
- elaboração de um espaço verde (sala de agroecologia), com canteiros e equipamentos necessários para manutenção da terra;
- estruturação de sala de ballet e judô, com tatame, barras de apoio e espelhos;
- reelaboração da sala de leitura;
- reelaboração e incremento da brinquedoteca com jogos pedagógicos, TV com DVD e brinquedos apropriados para crianças da educação infantil;
- melhoria da sala de informática, com aquisição de novos computadores;
- reforma dos banheiros infantis com troca de azulejos por mais claros com faixas desenhadas apropriados para a idade;
- reforma dos pisos das salas de aulas;
- reforma dos corredores de acesso às salas da educação infantil e do ensino fundamental, que ganharam pastilhas coloridas nas paredes;
- reforma dos banheiros do ensino fundamental, que ganharam divisórias, balcões de granito e piso novo;
- ampliação da sala dos professores;
- reforma das salas administrativas;
- aquisição de impressora jato de tinta e digital;
- aquisição e instalação de equipamentos como mesa de som, microfone, caixas de som e sinal musicalizado em todo o ambiente escolar;
- aquisição de programa para controle de cadastro.

Atividades que envolvam a comunidade escolar – vários passeios, projetos e eventos, citados como aprimoramento administrativo e didático-pedagógico envolveram não apenas professores e alunos, mas, também, demais funcionários, pais e comunidade vizinha.

Destaca-se ainda, do citado relatório o quadro evolutivo do número de matrículas realizadas no período entre os anos de 2007 a 2011, acostado à fl. 3.

Do Relatório Conclusivo de Recredenciamento, fls. 106 a 108, destacamos:

A realidade da Instituição Educacional foi compatibilizada com os registros apresentados nos relatórios de melhorias qualitativas: comprovação fotográfica, fls. 09 a 89, e relatório descritivo, fl. 97 a 105 em relatório de visita de inspeção, fls. 96 e constatou-se que as informações nele contidas estão coerentes com o que foi visto. (sic)





5

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e com base nas informações contidas em Relatório Técnico da Cosine/SEDF, o parecer é por recredenciar, a partir de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2020, a Escola Cantinho Cristão, situada na EQ 30/32, Lote A, Guará II - Distrito Federal, mantida pela Associação de Assistência Sócio-Cultural Evangélica, com sede no mesmo endereço.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 25 de junho de 2013.

ORDENICE MARIA DA SILVA ZACARIAS Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 25/6/2013

NILTON ALVES FERREIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal